



## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de sistema de informática de Gestão e Licenciamento Ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre.

#### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - Trata-se de procedimento legal para contratação de empresa para execução de serviço de caráter estritamente provisório, por tempo determinado e para finalidade específica junto à Administração Municipal de Várzea Alegre – CE.

3.2 - A futura contratação faz-se necessária tendo em vista as necessidades, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de realizar contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de sistema de informática de Gestão e Licenciamento Ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre.

3.3 - Na busca de proporcionar maior economia e agilidade de processos em respeito aos princípios da economicidade e o princípio da eficiência a contratação de empresa e de forma geral quanto a articulação e assuntos de interesse do município junto aos órgãos governamentais, assim garantindo agilidade e acompanhamento de Gestão de Processos da Administração Pública.

#### 4 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DETALHAMENTO:

4.1 – LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

Cadastro de interessado	Permitir o Cadastro de interessados que procuram o setor de licenciamento.
Cadastro de responsável	Permitir o Cadastro de servidores e técnicos da Secretaria de Meio Ambiente responsável pelo procedimento.
Cadastro de Controle	Permitir o Cadastro e controle das empresas que exercem as atividades descritas no anexo VIII da Lei Federal nº 6.389/1981 e



**PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE**  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 07.539.273/0001-58



	suas alterações posteriores.
Cadastro de técnicos	Permitir o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme exigências da Lei Federal 10.165/2000 (Instituiu a TCFA Federal).
Registro de Licenças Ambientais	Permitir o registro e emissão de Licenças Ambientais, Autorizações, Certidões, Declarações, Infrações, Notificações, Pareceres, Vistorias, entre outros que atendam as demandas da Secretaria de Meio Ambiente.
Sistema de Busca ou consulta	Possibilitar a consulta pelo contribuinte, empreendedor, técnicos e quem possa interessar ao andamento dos processos de licenciamento ambiental, bem como das licenças ambientais emitidas;
Localização por Processo	Ter a opção de localização rápida do processo, através de mecanismo de busca por número de protocolo, número do processo e endereço; Pesquisas dos documentos por nome do empreendedor, CPF/CNPJ, número do documento, número do protocolo, endereço do empreendedor.
Abertura de requerimento	Permitir a abertura de novos procedimentos ou processos administrativos para emissão de licenciamento ambiental municipal ou outros serviços conexos.
Emissão de check list para solicitação de licença	Emissão da lista de documento necessários para atender a as exigências legais no que se refere a concessão de licença ambiental municipal.
Encaminhamento de processo	Possuir módulo de registro e controle das Solicitações de Serviço encaminhadas ao responsável pela análise;
Análise técnica	Que possibilite a análise do processo, inclusão de informações e documentos, emissão de ofícios, parecer e da licença.
Confiabilidade e Monitoramento de condicionantes	O Sistema deverá garantir a confiabilidade da inserção das condicionantes definidas no processo de licenciamento ambiental no documento licenciatório, de forma que quaisquer alterações posteriores somente sejam possíveis com registro e senha de acesso. Também será possível monitorar as condicionantes com prazo fixo para cumprimento determinadas nas suas respectivas licenças.
Emissão de relatório de monitoramento	O Sistema deverá emitir o Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de acordo com o estabelecido na licença ambiental expedida em vigência, onde deverá constar dados e acompanhamento da gestão ambiental do empreendimento, de forma a garantir a manutenção da mitigação do impacto da atividade no ambiente.
Registro de denúncias e autuações	Possuir módulo de registro e controle das Denúncias. Possibilidade de vinculação de documentos às Denúncias (pareceres de vistorias, notificações, autuações, infrações, etc.) e demais processos;



**PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE**  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 07.539.273/0001-58



Sistema de alerta	Sistema de Alerta de documentos ou processos de condições configuráveis, conforme as necessidades da Secretaria, por tipo de documento e nível de dias, bem como as atualizações quando as mudanças quanto as legislações ambientais.
Geração de Numeração Automática	Possuir controle automático da Numeração de todos os tipos de documentos produzidos pelo sistema.
Permitir anexar documentos	Permitir anexação de qualquer tipo de arquivo ao processo (imagens, fotos, documentos de texto, planilhas de dados e arquivos PDF.)
Simulação de Valores	Ter no sistema a possibilidade de simulação dos valores do Licenciamento Ambiental para informar ao munícipe, sem abertura de processo ou registro do mesmo.
Compatibilidade para impressão	O Sistema deverá ser compatível com impressoras, jato de tinta e laser.
Implantação de Formulários padronizados	Permitir a implantação de formulários padrão da Secretaria ou conforme legislação Municipal.
Configurar e calcular valores de Taxas	Possibilidade de configuração das Taxas relacionadas à Secretaria de Meio Ambiente, tendo por base a Lei Municipal de Taxas. Cálculo automático das taxas de todos os tipos de documentos (licenciamento, alvarás, certidões, autorizações, declarações, etc.), conforme necessidades da secretaria.
De acordo com as Resoluções do CONSEMA e CONAMA	Sistema deve estar preparado para o Licenciamento de Impacto Local (Tabela de Atividades da Resolução CONSEMA 288/2014 e para as demais atualizações das resoluções e leis que normatizam o licenciamento ambiental) com possibilidade de inclusão das atividades das Leis Municipais se for o caso.
Compatível com editores de Texto e planilhas	O Sistema deverá ser compatível com editores de texto, planilhas e outros softwares de uso da secretaria.
Impressão de Relatório anual	Deverá existir a opção de Impressão do relatório anual , tanto para empresa como para a prefeitura.

**5 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

5.1 – A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços, conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços especializados a serem prestados em concessão de licença de uso de sistema de informática de gestão e licenciamento ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente de várzea alegre	Mês	08	R\$ 2.620,00	R\$ 20.960,00
Valor Total					R\$ 20.960,00

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Várzea Alegre – CE, realizou pesquisas de preços



de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

5.3 - O valor máximo admitido para a futura contratação é R\$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor mínimo das pesquisas realizadas, conforme o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

5.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

## **6 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

6.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Município de Várzea Alegre, poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

6.2 – A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP 63.540-000, no horário das 8h às 14h, em dias úteis ou junto ao **E-mail Oficial do Setor de licitações** [licitação@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitação@varzeaalegre.ce.gov.br) até a data limite.

6.2.1 – A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **14h00 do dia 02/05/2023**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garanta o andamento do processo de contratação.

6.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo I, na forma e no conteúdo, as exigências deste Termo de Referência.

6.3.1. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desclassificadas.

6.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

## **7 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.1 - O futuro Contrato terá vigência de 08(oito) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ainda ser prorrogado de acordo a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

## **8 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão



analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

- 8.1.1 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.
- 8.1.2 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.
- 8.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- 8.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 8.1.5 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.
- 8.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- 8.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.
- 8.1.9 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 8.1.10 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.1.11 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 8.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.1.13 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

## **9 - ORIGEM DOS RECURSOS**

9.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	8.542.0391.1.030.0000	33.90.39.00

## **10 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10 - DO PAGAMENTO**

10.1 - As regras para pagamento serão as estipuladas conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes:

10.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

10.1.2 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.1.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

## **12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas neste Termo de Referência e na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

## **13 - DAS SANCÕES**

13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Poderá o Município revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 - O Município deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Várzea Alegre – CE, 24 de abril de 2023

**José Marcílio dos Anjos Feitosa**  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 001.25.04.2023 - F.M.MA

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviço especializados na concessão de licença de uso de sistema de informática de gestão e licenciamento ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre/Ce, conforme especificações apresentadas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço especializados na concessão de licença de uso de sistema de informática de gestão e licenciamento ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre/Ce	Mês	08		

Valor Total da Proposta: R\$ .....(.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM  
....., PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:

**O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.514.851/0001-13**, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sr(a).  
....., residente e domiciliado na Cidade de Várzea Alegre – CE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, ....., com endereço na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por....., portador(a) do CPF nº ....., doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Dispensa de Licitação nº 001.25.04.2023 - F.M.MA, de acordo com a Lei Federal no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pelo o Sr. ...., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objetivo a Contratação de serviço especializados na concessão de licença de uso de sistema de informática de gestão e licenciamento ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre/Ce, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), que observados os seguintes:

3.1.1 - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a



disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária,

3.1.3 - O pagamento do serviço fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

3.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

4.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato.

4.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

4.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA se obriga a executar de maneira integral o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual e na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para o início dos trabalhos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.2 - Compreende a execução dos serviços e obrigações:

5.2.1 – Licença de uso de Sistema de Informática de Gestão e Licenciamento Ambiental:

Cadastro de interessado	Permitir o Cadastro de interessados que procuram o setor de licenciamento.
Cadastro de responsável	Permitir o Cadastro de servidores e técnicos da Secretaria de Meio Ambiente responsável pelo procedimento.
Cadastro de Controle	Permitir o Cadastro e controle das empresas que exercem as atividades descritas no anexo VIII da Lei Federal nº 6.389/1981 e suas alterações posteriores.
Cadastro de técnicos	Permitir o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme exigências da Lei Federal 10.165/2000 (Instituiu a TCFA Federal).
Registro de Licenças Ambientais	Permitir o registro e emissão de Licenças Ambientais, Autorizações, Certidões, Declarações, Infrações, Notificações, Pareceres, Vistorias, entre outros que atendam as demandas da Secretaria de Meio Ambiente.
Sistema de Busca ou consulta	Possibilitar a consulta pelo contribuinte, empreendedor, técnicos e



**PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE**  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 07.539.273/0001-58



	quem possa interessar ao andamento dos processos de licenciamento ambiental, bem como das licenças ambientais emitidas;
Localização por Processo	Ter a opção de localização rápida do processo, através de mecanismo de busca por número de protocolo, número do processo e endereço; Pesquisas dos documentos por nome do empreendedor, CPF/CNPJ, número do documento, número do protocolo, endereço do empreendedor.
Abertura de requerimento	Permitir a abertura de novos procedimentos ou processos administrativos para emissão de licenciamento ambiental municipal ou outros serviços conexos.
Emissão de check list para solicitação de licença	Emissão da lista de documento necessários para atender a as exigências legais no que se refere a concessão de licença ambiental municipal.
Encaminhamento de processo	Possuir módulo de registro e controle das Solicitações de Serviço encaminhadas ao responsável pela análise;
Análise técnica	Que possibilite a análise do processo, inclusão de informações e documentos, emissão de ofícios, parecer e da licença.
Confiabilidade e Monitoramento de condicionantes	O Sistema deverá garantir a confiabilidade da inserção das condicionantes definidas no processo de licenciamento ambiental no documento licenciatório, de forma que quaisquer alterações posteriores somente sejam possíveis com registro e senha de acesso. Também será possível monitorar as condicionantes com prazo fixo para cumprimento determinadas nas suas respectivas licenças.
Emissão de relatório de monitoramento	O Sistema deverá emitir o Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de acordo com o estabelecido na licença ambiental expedida em vigência, onde deverá constar dados e acompanhamento da gestão ambiental do empreendimento, de forma a garantir a manutenção da mitigação do impacto da atividade no ambiente.
Registro de denúncias e autuações	Possuir módulo de registro e controle das Denúncias. Possibilidade de vinculação de documentos às Denúncias (pareceres de vistorias, notificações, autuações, infrações, etc.) e demais processos;
Sistema de alerta	Sistema de Alerta de documentos ou processos de condições configuráveis, conforme as necessidades da Secretaria, por tipo de documento e nível de dias, bem como as atualizações quando as mudanças quanto as legislações ambientais.
Geração de Numeração Automática	Possuir controle automático da Numeração de todos os tipos de documentos produzidos pelo sistema.
Permitir anexar documentos	Permitir anexação de qualquer tipo de arquivo ao processo (imagens, fotos, documentos de texto, planilhas de dados e arquivos PDF.)
Simulação de Valores	Ter no sistema a possibilidade de simulação dos valores do Licenciamento Ambiental para informar ao munícipe, sem



	abertura de processo ou registro do mesmo.
Compatibilidade para impressão	O Sistema deverá ser compatível com impressoras, jato de tinta e laser.
Implantação de Formulários padronizados	Permitir a implantação de formulários padrão da Secretaria ou conforme legislação Municipal.
Configurar e calcular valores de Taxas	Possibilidade de configuração das Taxas relacionadas à Secretaria de Meio Ambiente, tendo por base a Lei Municipal de Taxas. Cálculo automático das taxas de todos os tipos de documentos (licenciamento, alvarás, certidões, autorizações, declarações, etc.), conforme necessidades da secretaria.
De acordo com as Resoluções do CONSEMA e CONAMA	Sistema deve estar preparado para o Licenciamento de Impacto Local (Tabela de Atividades da Resolução CONSEMA 288/2014 e para as demais atualizações das resoluções e leis que normatizam o licenciamento ambiental) com possibilidade de inclusão das atividades das Leis Municipais se for o caso.
Compatível com editores de Texto e planilhas	O Sistema deverá ser compatível com editores de texto, planilhas e outros softwares de uso da secretaria.
Impressão de Relatório anual	Deverá existir a opção de Impressão do relatório anual , tanto para empresa como para a prefeitura.

5.3 - Devem estar incluso no valor cotado todo e qualquer material necessário para execução de todos os serviços propostos.

5.3.1 - Também inclui-se no valor cotado despesas relativas a deslocamento, eventuais hospedagens, alimentação, remuneração da equipe de serviço, encargos sociais e tributários, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:



Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	18.541.0391.2.019.0000	33.90.39.00

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer os serviços dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. Os preços são firmes e irredutíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

10.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
  - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
  - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
  - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo



CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde á manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 14.2. Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvidos pelos meios administrativos.

Várzea Alegre – CE, .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

- 1 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de serviço especializados na concessão de licença de uso de sistema de informática de gestão e licenciamento ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre/Ce**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

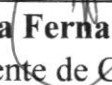
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2023 até 14:00 h.**

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), **até a data limite.**

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br).

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 25 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Fernanda Bezerra**  
Agente de Contratação



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



em sinalizações e instalação de lombadas em diversas ruas, no Município De Senador Pompeu-CE, através Da Secretaria De Infraestrutura, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

Senador Pompeu/CE, 25 de abril de 2023.  
 JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA  
 Presidente da CPL

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2023**

A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 28 de ABRIL de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambráia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada De Preços Nº SI-TP001/2023, contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades de km 20, mandacaru, riacho do meio, codia, forquilha e patu, no Município De Senador Pompeu-CE, através da Secretaria De Infraestrutura, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

Senador Pompeu-CE, 25 de abril de 2023  
 JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA  
 Presidente da CPL

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2023**

A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 02 de maio de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambráia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada De Preços Nº Se-Tp002/2023, contratação de empresa especializada para serviços de conclusão da construção de quadra coberta com vestiário, localizada no km-27, zona rural, para atender as necessidades da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto, Do Município De Senador Pompeu-CE.

Senador Pompeu-CE, 25 de abril de 2023  
 JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA  
 Presidente da CPL

**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº SS-CH001/2023**

A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Sara Thayse De Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, no horário 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de procedimentos de consultas em atenção especializada e cirurgia de catarata (facemulsificação com implantes de lente intraocular dobrável), com preços de acordo com a tabela sigtap - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e opm do sistema único de saúde - sus, de responsabilidade da secretaria de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Senador Pompeu, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambráia, sn, Centro.

Senador Pompeu-CE, 25 de abril de 2023.  
 SARA THAYSE DE SOUZA  
 Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023-SMS**

Extrato do Contrato Nº 0103/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23001 - SMS. Valor Global: R\$ 28.125,00 (Vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 24 de Abril de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Maurício Cavalcante Filizola.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023-SMS**

Extrato do Contrato Nº 0109/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23001 - SMS. Valor Global R\$ 29.520,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 24 de Abril de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Flavio Robson Timbó Silveira.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23002 - SEPLAG**

Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 29/05/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Alienação de um imóvel, do tipo terreno, pertencente ao município de Sobral, para instalação e/ou ampliação de empresa ou indústria, localizado na Avenida Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, S/N, bairro Edmundo Monte Coelho, em Sobral/CE, medindo 1.587,30 m² de área total, objeto da matrícula nº 14376 da 1ª zona de registro de imóveis desta comarca. Modalidade: Processo SPU Nº P231066/2023.

Edital de Concorrência Pública Nº CP23002 - SEPLAG. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 25 de abril de 2023.  
 KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-TP**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o resultado da análise da proposta de preço referente a Tomada de Preços Nº 001/2023-TP, com fins à Contratação de empresa para execução do Matadouro Público do Município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. Empresas Desclassificadas: Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, Klebio Landim de Franca LTDA, I P N Construcoes e Servicos LTDA e Fenix - Locacoes e Empreendimentos LTDA. Empresas Classificadas: Rcanuto Engenharia LTDA e Trevo Engenharia & Servicos LTDA. A empresa melhor classificada foi Rcanuto Engenharia LTDA, cujo valor global da proposta é R\$ 610.305,01 (seiscentos e dez mil e trezentos e cinco reais e um centavo). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE.

Tauá - CE, 25 de abril de 2023  
 WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA  
 p/ Comissão Especial de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 9/2023-SESA**

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Oficial, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE09/2023 - SESA, ID nº 998640, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Tianguá-CE.

O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 10/05/2023.

Abertura das Propostas: 10/05/2023 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 10/05/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br).

Tianguá-CE, 25 de abril de 2023.  
 DEID JUNIOR DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1904.01.2023-TP**

O Município de Trairi por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital de Tomada de Preço nº 1904.01.2023-TP, do tipo Menor Preço Global cujo o objeto é a contratação de empresa para perfuração de poços e construção de chafarizes em diversas localidades, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi-CE, com data de abertura marcada para o dia 11 de Maio de 2023, às 14h:30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Trairi - Paço do Governo Municipal, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356 - Planalto Norte - Trairi - Ceará.

Maiores Informações: no endereço citado e pelo email: [comissoadelicitacao2021@outlook.com](mailto:comissoadelicitacao2021@outlook.com), no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Trairi-CE, 25 de abril de 2023.  
 ALEX DA COSTA  
 Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0022501.2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

Abertura da sessão pública virtual será dia 10 de maio de 2023, às 08h00min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.blil.org.br>.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de serviço especializados na concessão de licença de uso de sistema de informática de gestão e licenciamento ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/05/2023 até 14:00h.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br).

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 25 de abril de 2023.  
 MARIA FERNANDA BEZERRA  
 Agente de Contratação



brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº \*\*\*.838.163-\*\* e Cédula de identidade nº \*\*\*\*26356\*\* SSPCE, residente e domiciliado na Rua Pe. Jose Gonçalves, 41 centro, neste Município.

#### **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

##### **MEMORIAL DESCRITIVO.**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO COM COORDENADAS GEODÉSICAS UTM**

O imóvel de propriedade da FABIO JORGE FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 632.838.163-87 e Cédula de identidade nº 96002635679 SSPCE, residente e domiciliado na Rua Pe. Jose Gonçalves, 41 centro, neste Município.

#### **CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.**

Imóvel Urbano, encravado em terreno próprio localizado no bairro Grossos na cidade de Várzea Alegre vizinho a **LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO**, com as seguintes confrontações:

Ao **Norte**; com área remanescente pertencente ao expropriado FABIO JORGE FERREIRA GONÇALVES, numa extensão de 132,850m.

Ao **Leste**; com imóvel pertencente a Geraldo Magela Bitu, numa extensão de 59,000m.

Ao **Oeste**; com imóvel pertencente ao MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE-CEARÁ, numa extensão de 130,846m.

Ao **Sul**; com imóvel de propriedade de a Rua Joaquim de Sátiro, numa extensão de 60,600m.

#### **Descrição do Perímetro com Coordenadas Geodésica UTM**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 9.250.367,70m** e **E 467.530,19m**; deste segue confrontando com o imóvel remanescente de **Fabio Jorge Ferreira Gonçalves**, com azimute de 84°14'18" por uma distância de 132,85 m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.250.381,04m** e **E 467.662,37m**; deste segue com azimute de 176°06'17" por uma distância de 59 m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.250.322,18m** e **E 467.666,38m**, confrontando com a propriedade de Geraldo Magela bitu; deste segue com azimute de 263°31'18" por uma distância de 131 m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.250.307,40m** e **E 467.536,21m**, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre; deste segue com azimute de 354°17'46" por uma distância de 60,60m, confrontando com a propriedade de Vantuilho, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o valor de R\$- 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), a ser depositado em conta em nome do expropriado, a título de indenização.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 24 de abril de 2023.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

**Código Identificador:**677C5595

#### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.1**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2023.03.30.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na produção e realização de eventos a serem realizados através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante X7E EMPREENDIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.594.152/0001-00 classificado no lote 01 - Serviços Culinários, no valor global de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais); KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA inscrita

no CNPJ nº 44.444.145/0001-57 classificada no lote 02 - Infraestrutura de Eventos, no valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e lote 03 - Infraestrutura de Eventos, no valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); F. R. FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33 classificado no lote 04 - Infraestrutura de Eventos, no valor global de R\$ 12.996,50 (doze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), lote 06 - Serviços de Seguranças, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 08 - Serviços de Show Pirotécnico, no valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais) e lote 09 - Atração Artística, no valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); RANIELA ALVES DA SILVA DE SOUSA - ME inscrita no CNPJ nº 26.162.386/0001-21 classificada no lote 05 - Serviços de Decoração, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 28.027.121/0001-46 classificado no lote 07 - Serviços de Confeção de Copos, no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil seiscientos reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 24 de Abril de 2023.

Várzea Alegre – CE, 24 de Abril de 2023.

**ANGELA MARIA BERNARDINO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**FA28135A

#### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - F.M.M.A.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de serviço especializados na concessão de licença de uso de sistema de informática de gestão e licenciamento ambiental, bem como assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/05/2023 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite.** O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 25 de Abril de 2023.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**CF24CFD2

#### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.25.1**

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM**